



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1480A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1480A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº3599, DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 28, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e,

Considerando, a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição;

Considerando, o disposto no Decreto Estadual nº 70.704, de 22 de junho de 2026, que estabelece normas para o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), data da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela fase 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Fernando Prestes encerrar-se-á às 12h00.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade, especialmente:

- I - Serviços de saúde de urgência e emergência;
- II - Transporte de pacientes;
- III - Limpeza pública;
- IV - Defesa Civil;
- V - Vigilância patrimonial;
- VI - Demais serviços que exijam funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos respectivos setores deverão organizar escalas de trabalho e plantões para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º - As horas correspondentes à redução do expediente deverão ser compensadas pelos servidores públicos municipais, conforme cronograma a ser definido pelos respectivos Departamentos Municipais, observadas as necessidades da Administração Pública.

Art. 4º - Caberá aos Diretores Municipais e chefias

imediatas fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 25 de junho de 2026.

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EVERTON JUNIOR DOS SANTOS

Diretor de Chefia de Gabinete

EDITAL PABE Nº 02/2026

(PROGRAMA DE AUXÍLIO BOLSAS DE ESTUDO) AVALIAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DE BOLSAS

A Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, através deste edital, abre o processo de avaliação para manutenção das Bolsas Auxílio concedidas, conforme o artigo 5º da lei 2434 de 20 de Dezembro de 2022.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. - A bolsa de estudo concedida a estudantes de cursos de graduação ou curso de habilitação profissional técnico, residentes e domiciliados em Fernando Prestes e Distrito de Agulha será mantida através de apresentação de Histórico escolar semestral ou anual conforme o curso, e será condicionada a nota e a frequência escolar; (caso não possua histórico, poderá ser a apresentação do boletim escolar) e a declaração de matrícula atualizada.

2 - DO PERÍODO

O processo de avaliação para a manutenção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudos será constituído das seguintes etapas:

Rematrículas: 06/07/2026 À 17/07/2026

§ Local: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

§ Horário: Das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00:00 (Não serão realizadas inscrições após o horário limite).

3 - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Deverão ser apresentados os seguintes:

- 1- Boletim escolar com frequência ou Histórico escolar
- 2- Declaração de Matrícula atualizada

4. DA INSCRIÇÃO

a) A ficha de matrícula será preenchida na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes.

c) Não serão aceitas matrículas fora do prazo estipulado neste edital.

5. DA MANUTENÇÃO

Os candidatos que atenderem aos requisitos e às condições estabelecidas para inscrição serão mantidos no Programa conforme a Lei nº 2.434 de 20 de Dezembro de 2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão de Seleção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1480A

Página 3 de 3

Fernando Prestes, 23 de Junho de 2026.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

.....
EDITAL PABE
(PROGRAMA DE AUXÍLIO BOLSAS DE ESTUDO)
Nº 03/2026

A Prefeitura do Município de Fernando Prestes, através deste edital, abre o processo de seleção de candidatos à bolsa de estudos.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - A bolsa de estudo será concedida a estudantes de cursos de graduação ou curso de habilitação profissional técnico, pós graduação, mestrado e doutorado residentes e domiciliados em Fernando Prestes e Distrito de Agulha;

1.2 - **Acadêmicos ou ingressantes vinculados a outras bolsas de estudos não serão selecionados;**

1.3 - **Não Será concedida bolsa de estudo a mais de um membro por núcleo familiar;**

1.4 - Serão concedidas inicialmente cinco bolsas, podendo ser ampliadas conforme a necessidade;

1.5 - O valor da bolsa de estudos é de R\$ 840,00;

1.6 - A carga horária para a prestação de serviços será de 30 horas semanais (podendo inclusive ser de final de semana ou feriados);

1.7 - A concessão da bolsa será mantida através de apresentação de Histórico escolar semestral ou anual conforme o curso, e será condicionada a nota e a frequência escolar;

1.8 - O Bolsista que se ausentar por três (03) oportunidades (sem justificativa) será excluído do programa automaticamente.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos será constituído das seguintes etapas:

a) Inscrições de Inscrições: 06/07/2026 À 17/07/2026

§ Local: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

§ Horário: Das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00:00 (Não serão realizadas inscrições após o horário limite).

b) A entrega da documentação deverá ser entregue no ato da inscrição.

*** Só haverá inscrição dos candidatos que apresentarem a documentação completa exigida neste edital, não sendo permitida a entrega posterior de documentos, salvo se exigido pelo entrevistador.**

3 - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Deverão ser apresentados os seguintes documentos **(XEROX e ORIGINAL)**, conforme exemplificado abaixo:

3.1- Documentos do acadêmico:

a) - Identidade;

b) - CPF;

c) - Carteira de Trabalho;

d) - Título de eleitor e comprovante das 02 últimas votações;

e) - Comprovante de residência (água e luz - último mês)

f) Requerimento de Inscrição (anexo I)

g) **Declaração Obrigatória.** (anexo II)

h) - Cópia do Contrato com a Instituição de ensino que conste o valor da Mensalidade;

i) Comprovante de matrícula emitido pela Faculdade.

6. DA INSCRIÇÃO

a) A ficha de inscrição será preenchida na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, e a declaração geral poderá ser obtida diretamente no site www.fernandoprestes.sp.gov.br;

b) O preenchimento completo da ficha de inscrição, no prazo estipulado neste edital (período de inscrição), é de **exclusiva responsabilidade do candidato** e constitui condição para a participação do Programa;

c) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

7. DA SELEÇÃO

Os candidatos que atenderem aos requisitos e às condições estabelecidas para inscrição serão pré-selecionados conforme Lei nº 2.434 de 20 de Dezembro de 2022.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão de Seleção.

Fernando Prestes 25 de Junho de 2026.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

.....